



6.4A Prova Escrita/Objetiva terá duração de 04 (quatro) horas para os cargos de Nível de Classificação - D e C e de 05 (cinco) horas para os cargos de Nível de Classificação - E.

6.5Após resolver as questões da Prova, e dentro do tempo de duração previsto no item 6.4, o candidato deverá marcar as respostas na Folha de Respostas, que se constitui em documento oficial de correção, servindo o caderno de prova apenas como rascunho e sem nenhum valor.

6.6São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.7Ao término do exame o candidato devolverá aos fiscais de sala a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

6.8O candidato só poderá sair da sala de prova 2 (duas) horas após o seu início, sob pena de eliminação do certame.

6.9Será atribuída à Prova nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.10A divulgação dos gabaritos das Provas Escritas/Objetivas será no dia 12/12/2016 através da internet no endereço eletrônico [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br).

**7.PROVA PRÁTICA/OPERACIONAL**

7.1 Prestarão prova Prática/Operacional, de caráter eliminatório e classificatório, além da prova Escrita/Objetiva, apenas os cargos listados no anexo VI deste Edital.

7.2 Serão convocados para a prova Prática/Operacional os candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova Escrita/Objetiva e, classificados pela ordem decrescente de notas obtidas na prova Escrita/Objetiva, que se enquadrarem nos quantitativos indicados no anexo VI deste edital.

7.3 Em caso de existirem outros candidatos com igual pontuação ao último dos candidatos convocados, dentro dos quantitativos especificados no item anterior, estes também serão convocados para a prova Prática/Operacional.

7.4 Os demais candidatos não convocados para a prova Prática/Operacional estarão automaticamente eliminados do presente concurso.

7.5 Os candidatos selecionados para a Prova Prática/Operacional, conforme itens 7.2 e 7.3, serão convocados na data de 30/01/2017, através do site [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br). Na convocação constarão local, data e horário das referidas provas.

7.6 Os conteúdos e as condições para a realização das provas Práticas/Operacionais, a indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, juntamente com a metodologia empregada na avaliação, serão divulgados com o edital de convocação para essas provas, no sítio [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br), na data prevista no cronograma do evento.

7.7 A Prova Prática/Operacional será aplicada apenas na cidade de Recife, entre as datas de 04/02/2017 a 12/02/2017.

7.8 Será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos à Prova Prática/Operacional.

7.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática/Operacional, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado no edital de convocação, munido de caneta esferográfica preta e carteira de identidade. Os candidatos não terão acesso aos locais de provas sem os documentos acima mencionados.

7.10 A COVEST-COPSET filmará a realização da Prova Prática/Operacional e poderá utilizar detectores de metais e/ou recolhimento de impressões digitais para controle e identificação dos candidatos.

7.11 O resultado da prova Prática/Operacional será divulgado no dia 17/02/2017.

**8. RECURSOS**

8.1 Serão admitidos recursos da Prova Escrita/Objetiva, por escrito e devidamente fundamentados, tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao programa da Prova Escrita/Objetiva.

8.2 Os recursos à Prova Escrita/Objetiva deverão ser encaminhados em formulário padrão, disponibilizado pela COVEST/COPSET. Os formulários preenchidos com o recurso deverão ser protocolados, na sede da mesma, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE, nos dias 12/12/2016 e 13/12/2016, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

8.3 Serão admitidos recursos à pontuação da Prova Prática/Operacional nos dias 20, 21 e 22/02/2017, que deverão ser apresentados por escrito, junto à COVEST-COPSET, sito à Rua Amaury de Medeiros, 206 -Derby, Recife-PE, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

8.4 Não serão admitidos recursos enviados via fax ou pela internet, bem como os protocolados intempestivamente.

8.5 As decisões dos recursos à Prova Escrita/Objetiva serão divulgadas juntamente com o resultado da prova Escrita/Objetiva, no site da COVEST/COPSET, até o dia 20/01/2017.

8.6 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão na prova Escrita/Objetiva, a pontuação correspondente será redistribuída entre as demais questões da prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.7 As decisões dos recursos à Prova Prática/Operacional serão divulgadas juntamente com o Resultado Final do Concurso, no site da COVEST/COPSET, até dia 10/03/2017.

**9. ELIMINAÇÃO**

9.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) faltar à prova Escrita/Objetiva, à prova Prática/Operacional, esta última apenas para os cargos listados no Anexo VI deste Edital, ou a elas comparecer após data e o horário especificados no CCI;

b) portar no local de realização das provas telefone celular, mesmo que desligado, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

c) durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro processo;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;

e) não devolver, integralmente, o material de prova recebido da COVEST-COPSET;

f) não for convocado para a prova Prática/Operacional conforme previsto nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 deste Edital;

g) não obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Escrita/Objetiva;

h) não obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Prática/Operacional (apenas para os cargos listados no Anexo VI deste Edital).

i) fizer no ato da inscrição declaração falsa quanto a sua cor ou raça, de forma a concorrer indevidamente às vagas reservadas aos negros, conforme dispõe a Lei nº 12.990/2014 e o item 4.6 deste Edital.

j) será cancelada, a qualquer tempo, a inscrição do candidato que apresentar declaração falsa quando de sua inscrição, a ausência de qualquer dos requisitos deste Edital, restando anulados todos os atos do concurso a eles pertinentes.

**10. APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

10.1 Serão aprovados os candidatos não eliminados e classificados, por ordem decrescente de argumento de classificação, dentro dos quantitativos máximos indicados nos anexos I, II e III.

10.2 O argumento de classificação para os cargos listados no Anexo VI deste edital será a média ponderada entre a pontuação obtida na Prova Escrita/Objetiva (peso 4) e a pontuação obtida na Prova Prática/Operacional (peso 6).

10.3 O argumento de classificação para os demais Cargos será a pontuação obtida na Prova Escrita/Objetiva.

10.4 Ocorrendo empate de pontos, na aprovação, a classificação será definida segundo os seguintes critérios sucessivamente:

a) maior idade;

b) maior número de acertos na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita/Objetiva.

10.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 10.1, ainda que tenham atingido a nota mínima serão considerados reprovados no concurso, conforme artigo 16 §1º do Decreto nº 6.944/2009.

10.6 O resultado final do concurso será homologado pela UFPE, através da publicação no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br) e [www.progepe.ufpe.br](http://www.progepe.ufpe.br), até o dia 15/03/2017.

**11.PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

11.1O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFPE.

**12.REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

12.1São requisitos para investidura no cargo:

a) aprovação no Concurso;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa no gozo do Estatuto da Igualdade (Decreto nº. 70.436/1972);

c) estar quite com as obrigações eleitorais, e com as obrigações militares (para os do sexo masculino);

d) contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse;

e) contar, na data da posse, com os requisitos para ingresso, constantes nos Anexos I, II e III;

f) estar inscrito em órgão fiscalizador da profissão;

g) não perceber proventos de aposentadoria inacumuláveis com vencimentos (art. 40, § 6.º, da CF/88);

h) não acumular cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles permitidos em lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse determinada no § 1º do artigo 13 da Lei nº. 9.527/1997;

i) não ter sofrido penalidade que o impossibilite de exercer cargo público (art. 137, da Lei nº 8.112/1990);

j) apresentar declaração de bens, atualizada na data da posse;

k) submeter-se à avaliação pelo serviço médico da UFPE objetivando a comprovação de aptidão, física e mental, para o exercício do cargo.

l) apresentar Comprovação de Experiência, quando for o caso, conforme parâmetros definidos nos Anexos I, II e III deste Edital.

12.2Os documentos comprobatórios dos requisitos listados no item 12.1 serão exigidos dos candidatos quando convocados para posse.

12.3Os candidatos nomeados que não tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, observado o art. 13 da Lei 8.112/1990.

**13.DOS CARGOS**

13.1A descrição sumária das atribuições dos cargos previstos neste Edital constam no Anexo IV deste Edital.

13.2Os quantitativos dos cargos dos Anexos I, II e III deste Edital estão previstos no Decreto 7.252 de 2010 que define a lotação dos cargos dos níveis de classificação "C", "D" e "E" integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 das Instituições Federais de Ensino Superior.

**14.LOTAÇÃO E REGIME DE TRABALHO**

14.1 Os candidatos empossados nos cargos previstos nos Anexos I, II e III, serão lotados em qualquer Unidade do Campus para o qual fizeram opção no momento da inscrição, com exercício nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, a critério exclusivo da Administração.

14.2 É vedada a Remoção de servidor antes do término do seu Estágio Probatório.

14.3 Os candidatos empossados nos cargos previstos nos Anexos I, II e III, ficarão sujeitos ao Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

**15.REMUNERAÇÃO**

15.1 Cargos de nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 1.834,69 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

15.2 Cargos de nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 2.294,81 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

15.3 Cargos de nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 3.868,21 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

**16.DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 O candidato deverá observar, rigorosamente, o Edital e Comunicados e Avisos Oficiais complementares ao presente Edital e a sua inscrição representará integral concordância a tais estipulações.

16.2 A organização do concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no endereço eletrônico da COVEST-COPSET, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação local.

16.3 É de responsabilidade do candidato, manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá dirigir-se a COVEST-COPSET, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE.

16.4 Por razões de segurança do concurso, a COVEST/COPSET poderá filmar, fotografar ou colher impressão digital dos candidatos, quando da realização da prova.

16.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação da homologação do concurso no DOU.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST-COPSET.

16.7 O expediente da COVEST/COPSET se desenvolve das 9h às 12h e das 13h às 17h de segunda-feira à sexta-feira.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

(\* Republicado em parte por ter saído no D.O.U. nº 167, de 30/08/2016, seção 3, páginas 173-181, com incorreções no original.

**RETIFICAÇÕES**

No Edital Nº 84, de 29 de agosto de 2016, publicado no DOU Nº 167, de 30 de agosto de 2016, nos seguintes termos:  
ANEXO I - VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RECIFE/PE - UFPE  
Onde Se Lê:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nível de Classificação	REQUISITOS PARA INGRESSO (Conforme Lei 11.091/2005)		Total de vagas (*)	VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)
08	Técnico de Laboratório/área Paleontologia	D	Médio Profissionalizante na respectiva área ou Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	-	2	2	9	-	-	-	-

Leia-se:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nível de Classificação	REQUISITOS PARA INGRESSO (Conforme Lei 11.091/2005)		Total de vagas (*)	VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)

08	Técnico de Laboratório/área Paleontologia	D	Médio Profissionalizante na respectiva área ou Médio Completo + Curso Técnico na respectiva área	-	1	1	5	-	-	-	-
----	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---

ANEXO VI - QUANTITATIVOS DOS CONVOCADOS À PROVA PRÁTICA/OPERACIONAL  
A) VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RECIFE/PE - UFPE  
Onde se lê:

CARGO	Nível de Classificação	VAGAS			CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA/ OPERACIONAL		
		NPD*	PD**	TOTAL	NPD*	PD**	TOTAL
Técnico de Laboratório/Área Paleontologia	D	02	-	02	18	-	18

Leia-se:

CARGO	Nível de Classificação	VAGAS			CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA/ OPERACIONAL		
		NPD*	PD**	TOTAL	NPD*	PD**	TOTAL
Técnico de Laboratório/Área Paleontologia	D	01	-	01	10	-	10

INCLUIR no ANEXO II - VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE - UFPE - CAV

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nível de Classificação	REQUISITOS PARA INGRESSO (Conforme Lei 11.091/2005)		Total de vagas (*)	VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS NE-GROS	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)
46	Bibliotecário / Documentarista	E	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	-	1	1	5	-	-	-	-

(\*) Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência, a reserva de vagas para pessoas negras e as vagas destinadas à concorrência geral.

(\*\*) O número máximo de candidatos homologados está de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

INCLUIR no ANEXO III - VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE CARUARU/PE - UFPE - CAA

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	Nível de Classificação	REQUISITOS PARA INGRESSO (Conforme Lei 11.091/2005)		Total de vagas (*)	VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		VAGAS DESTINADAS AOS NE-GROS	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)	Vagas	Máximo de candidatos homologados (**)
47	Bibliotecário / Documentarista	E	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	-	1	1	5	-	-	-	-

(\*) Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência, a reserva de vagas para pessoas negras e as vagas destinadas à concorrência geral.

(\*\*) O número máximo de candidatos homologados está de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

ANEXO IV - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

CONFECCIONADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Onde se lê:

Confeccionar e reparar instrumentos musicais de cordas, sopro, percussão, preparando e ajustando suas diferentes partes, usando ferramentas manuais ou mecânicas.

Leia-se:

Projetar instrumentos musicais, distinguir acústicas de materiais para a fabricação dos instrumentos musicais e preparar matérias-primas para confecção dos instrumentos. Confeccionar componentes dos instrumentos, realizar acabamentos, montar, afinar e consertar pianos.

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS/ OBJETIVAS

Auditor

Onde se lê:

4.6. Normas Fundamentais de auditoria - Instrução Normativa SFC/MF nº 01, de 06/04/2001.

Leia-se:

4.6. Normas Fundamentais de auditoria - Instrução Normativa Nº 24/2015.

BIOLOGO

Incluir no programa:

11. Equipamentos: princípios e fundamentos; 11.1 Potenciômetros; 11.2 Autoclaves e fornos; 11.3 Microscópios; 11.4 Centrífugas; 11.5 Espectrofotômetros. 12. Citogenética humana: 12.1. Citogenética clínica; 12.2. Métodos de Análises citogenéticas; 12.3. Cultura de linfócitos. 13. Radiobiologia: 13.1 Radiações ionizantes e radioisótopos; 13.2. Efeitos biológicos das radiações ionizantes; 13.3 Alterações cromossômicas de células irradiadas.

MÚSICO

Onde se lê:

10. Introdução à teoria musical. 11. Conhecimentos básicos da história da música.

Leia-se:

10. Questões básicas de teoria musical. 11. Questões básicas de história da música.

PEDAGOGO

Incluir no programa:

O papel do pedagogo a frente de temas ligados à ética, sexualidade, afetividade, dependência química, depressão, suicídio e violência.

PSICOLOGO

Onde se lê:

Organizações: estrutura, processos e dinâmica. Motivação e satisfação no trabalho. A Psicodinâmica do trabalho. Saúde mental e qualidade de vida. Alcoolismo e drogas. Teorias e técnicas psicológicas: psicanálise/Gestalt terapia/Behaviorismo/Reich. Clínica de crianças e adolescentes: teoria e técnica. Aconselhamento breve para jovem, adulto, idoso e familiar: teoria e técnica. Psicopatologia. Psicossomática, Psicologia Hospitalar. Tanatologia. Dinâmica de grupo. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Acessibilidade/Inclusão - Legislação relacionada à acessibilidade na saúde e na educação (nos diversos níveis e modalidades de ensino) voltada a pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtornos funcionais da aprendizagem e altas habilidades/superdotação; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) voltadas a pessoas com deficiência.

Leia-se:

Organizações: estrutura, processos e dinâmica. Motivação e satisfação no trabalho. A Psicodinâmica do trabalho. Saúde mental e qualidade de vida. Dependência química. Depressão e Suicídio. Teorias e técnicas psicológicas: psicanálise/Gestalt terapia/Behaviorismo/Reich. Clínica de crianças e adolescentes: teoria e técnica. Aconselhamento breve para jovem, adulto, idoso e familiar: teoria e técnica. Psicopatologia. Psicossomática, Psicologia Hospitalar. Tanatologia. Dinâmica de grupo. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Acessibilidade/Inclusão - Legislação relacionada à acessibilidade na saúde e na educação (nos diversos níveis e modalidades de ensino) voltada a pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtornos funcionais da aprendizagem e altas habilidades/superdotação; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) voltadas a pessoas com deficiência.

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do Hospital das Clínicas da UFPE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve notificar a empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 12.407.590/0001-50, em razão do inadimplemento das notas de empenho 2016NE801095, 2016NE801873 e 2016NE801874. Sendo assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, dirigida a Unidade de Contratos do Hospital das Clínicas da UFPE, no endereço Av. Prof. Moraes do Rego, s/n - Cidade Universitária - Recife/PE, CEP 50740-900 ou para o e-mail: gestaodecontratoshc@gmail.com, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Secao I, Capítulo IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos. Os autos do Processo Administrativo n. 23076.034494/2016-13 estão com a vista franqueada, conforme determina a legislação em vigor.

O Superintendente do Hospital das Clínicas da UFPE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve notificar a empresa NUTRINE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, CNPJ: 11.030.605/0001-41, que tendo encerrado a fase de lances como a primeira colocada para os itens de 1 a 10, do pregão eletrônico 88/2016, e após ter sido convocada, não apresentou proposta escrita e

documento de habilitação, conforme previsão editalícia. Sendo assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, dirigida a Unidade de Contratos do Hospital das Clínicas da UFPE, no endereço Av. Prof. Moraes do Rego, s/n - Cidade Universitária - Recife/PE, CEP 50740-900 ou para o e-mail: gestaodecontratoshc@gmail.com, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Secao I, Capítulo IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos. Os autos do Processo Administrativo n. 23076.033276/2016-61 estão com a vista franqueada, conforme determina a legislação em vigor.

FREDERICO JORGE RIBEIRO

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

### AVISOS DE SELEÇÃO

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia avisa que se encontrarão abertas no período de 08 a 30 de setembro de 2016, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2017 (Curso de Mestrado).

O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 093, de 06/09/2016 e disponível no endereço eletrônico [http://www.propeq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propeq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php). (Processo nº 23076.038044/2016-08).

DANIELLA ARAÚJO OLIVEIRA

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical avisa que se encontrarão abertas no período de 19 de setembro a 01 de novembro de 2016, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2017 (Cursos de Mestrado e Doutorado). O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 093, de 06/09/2016 e disponível no endereço eletrônico [http://www.propeq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propeq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php). (Processo nº 23076.039312/2016-09).

VALDÊNIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº. Processo: 23007.014357/2016-86. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07.777.800/0001-62. EMPRESA SULBAIANA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 08.311.379/0001-62. Objeto: Convênio de Estágio. Vigência: 06.09.2016 a 05.09.2021. Data de Assinatura: 06.09.2016.